



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

PROCESSO LICITATORIO Nº 2020.03.02.04

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para assessoria licitatória junto a comissão permanente de licitação e pregoeiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO.

RECIBO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, retirou este Edital de
licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo fax:
_____ telefone: _____.

Axixá do Tocantins - TO, aos _____ / _____ /2020.

Nome legível e Assinatura do Resp. Legal

Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura a Municipal de Axixá, estado do Tocantins, via e-mail: prefeituraaxixa@hotmail.com, para eventuais comunicações aos interessados.

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data da Entrega dos Envelopes: 09/03/2020.

Local da Entrega dos Envelopes: Praça Três Poderes, nº 335 – Centro, Axixá do Tocantins - TO. Horário: 09h00min



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

PROCESSO Nº 2020.03.02.04

CONVITE Nº 003/2020

DATA DE ABERTURA: 09 DE MARÇO DE 2020 AS 09h00.

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, convida os profissionais e empresas a apresentarem proposta para, na modalidade “**CONVITE**” do tipo menor preço, regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e por este, em sessão pública, na data acima mencionada, no endereço: na Praça Três Poderes, nº 335, Centro, Axixá do Tocantins/TO em que, reunir-se-á para procederem à abertura dos envelopes para **contratação de empresa ou pessoa física para assessoria licitatória junto a comissão permanente de licitação e pregoeiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO**, nas condições fixadas neste.

Os envelopes deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Praça Três Poderes, nº 335, Centro, Axixá do Tocantins/TO.

Na hipótese de não haver expediente ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato ou outro a ser definido no ato a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II MODELOS DECLARAÇÃO - ART. 7º. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO III MODELOS Declaração de Enquadramento cfe. art 3º da Lei Complementar nº. 123/2006

ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO (CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL)

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (IDONEIDADE DA EMPRESA)

ANEXO VII MINUTA DA PROPOSTA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando **contratação de empresa ou pessoa física para assessoria licitatória junto a comissão permanente de licitação e pregoeiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas e jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado desta licitação.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3 - Estarão impedidos de participar direta ou indiretamente, deste Convite:

2.3.1 – As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; e

2.3.2 – Aqueles considerados inidôneos perante a Administração Pública.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”

Os licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar em **ENVELOPES SEPARADOS**, sendo: 01 – Documentação e 02 – Proposta, lacrados e indevassáveis e entregues no endereço: Praça Três Poderes, nº 335, Centro, Axixá do Tocantins/TO, no mesmo local onde será realizada a abertura dos mesmos.

ENVELOPE Nº. 01 –
DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 004/2020
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 004/2020
PROPONENTE:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

3.2 – O recebimento dos envelopes da documentação e propostas dar-se-á no mesmo local onde será realizada a abertura.

3.3 – Serão acolhidos todos os envelopes da documentação e as propostas que forem entregues até a hora da abertura, mediante a retirada do Edital, na Comissão Permanente de Licitação, ou solicitado via fax.

01 – DA PARTICIPAÇÃO

01.01 – Poderão participar deste convite exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte legalmente constituídas e/ou qualquer Pessoa Física que apresentarem o seguinte: representante portando os documentos de credenciamento indicados no item 04; PROPOSTA COMERCIAL (envelope 1); e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope2).

01.02 – Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Axixá do Tocantins – TO.

02 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Presidente e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes. Para tanto será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

I – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA

JURÍDICA

a) Cópia da certidão simplificada da junta comercial do estado ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tanto, comprovando esta capacidade jurídica; e no caso de Cooperativas,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

o Estatuto deverá estar acompanhado da ATA de eleição.

- b) Cópia da procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas verbais e a prática de todos os demais atos inerentes ao convite, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados na alínea “a”, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Caso haja opção pela carta de credenciamento, poderá ser utilizado o modelo contido no **ANEXO III** deste edital.
- c) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto), do representante da empresa licitante.
- d) Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação conforme previsto na lei 8.666/93
- e) Cópia de documento comprobatório que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

- a) Cópia da procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas verbais e a prática de todos os demais atos inerentes ao convite. Caso haja opção pela carta de credenciamento, poderá ser utilizado o modelo contido no **ANEXO III** deste edital.
- b) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto), do representante da empresa licitante.
- c) Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação conforme previsto na lei 8.666/93.
- d) – O representante do licitante presente à sessão deverá entregar ao presidente da cpl a documentação de credenciamento, em separado dos envelopes.
- e) – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome deste, sempre que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

F) – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, impossibilitará a participação de tal (is) licitante(s) no certame, concorrendo apenas com a proposta escrita.

G) – Os representantes das empresas concorrentes, querendo, poderão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos.

5. DA PROPOSTA

5.1 – A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação.

5.2 – A proposta deverá estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pelo licitante, dentro de envelope lacrado, do qual conste o nome, o endereço do licitante, bem como menção do número do Convite.

5.3 – O Preço unitário deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, constando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tributos.

5.4 – O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias corrido, em caso de omissão considerar-se-á aceito o prazo estabelecido a partir da data de emissão.

5.5 – Previsão de pagamento dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do recibo ou documento fiscal, bem como seu aceite pela Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, conforme **item 6.1**.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento está previsto para ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do recibo ou documento fiscal, bem como seu aceite pela Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

04.122.0003.2.008 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

8. DO JULGAMENTO

8.1 – No julgamento da(s) proposta(s) será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e oferecer o menor preço, conforme o inciso I, §1º, do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será por sorteio, em ato publico, na presença dos licitantes, conforme o artigo 45, §2º do Estatuto Federal Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3 – Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências deste edital;
- b) Ofereçam propostas alternativas;
- c) Apresentem preços apoiados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução de menor valor;
- d) Apresentarem preços manifestadamente superiores aos de mercado ou com preços manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade de acordo com o artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.5 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta escoimada das causas que as desclassificaram, nos termos do art. 48, do Estatuto Federal Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, asseguradas o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 49, § 3º Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o licitante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

contratado ficará sujeito de penalidades conforme estabelecida em contrato, sem prejuízo das demais cominações aplicadas:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta;

9.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo de até 02 (dois) anos; e

9.1.4 – Declaração de Inidoneidade.

9.2 – A advertência mencionada no item 9.1.1 será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado.

9.3 – A multa que trata o item 9.1.2 será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente do **CONTRATADO**.

9.3.1 – No caso de cobrança de multa diretamente do **CONTRATADO**, a mesma deve ser recolhida no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da correspondente notificação.

9.4 – A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que destes fatos não resultem prejuízos ao erário municipal.

9.4.1 – Reincidência em descumprimento de prazo contratual; e

9.4.2 – Inadimplemento total ou parcial no cumprimento das obrigações.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

9.5.1 – Ao **CONTRATADO** que descumprir totalmente ou parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resulte prejuízos a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO; e

9.6 – As penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas ainda:

9.6.1 – Ao **CONTRATADO** que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; e

9.6.2 – Ao licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar a licitação.

9.7 – As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

9.8 – As penalidades previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurado o contraditório e a ampla defesa do licitante, nos termos do art. 49, § 3º do Estatuto Federal Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – Serão classificadas todas as propostas que estiverem de acordo com as exigências estabelecidas neste edital.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexeqüível, comparado aos preços de mercado, como preconizado no art. 48 incisos II, do Estatuto Federal Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista, preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes;

11 – DA VIGENCIA DO CONTRATO

11.1 – O Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura.

12. DOS RECURSOS

12.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Convite perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

12.2 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

12.3 – Não serão aceitos recursos, em qualquer fase da licitação, que sejam enviados por fax ou e-mail, somente por forma escrita em primeira via original, protocolados na CPL.

13. DO CONTRATO

13.1 – Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei, quando o interessado será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 e seus parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.2 – O contrato a ser assinado subordina-se ao objeto desta licitação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

13.3 – O prazo para assinatura do contrato será de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da convocação do adjudicatário;

13.4 – Farão parte integrante do Contrato este edital e a Proposta apresentada pelo licitante vencedor;

13.5 – Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data de assinatura, conforme o art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – A Comissão Permanente de Licitação, na forma do disposto no §3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

14.2 – Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, o licitante declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite.

14.3 – O pagamento será mensal.

14.4 – Os documentos somente serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais, até 01 (uma) hora antes da abertura dos envelopes.

14.5 – O (s) preço (s) não poderá (ão) ser reajustado (s).

14.6 – Não serão aceitos impugnações do edital, enviados por fax ou e-mail, no que somente aceitar-se-á de forma expressa em primeira via original, protocoladas nesta Prefeitura Municipal.

14.7 – A Administração poderá inabilitar licitante, até a assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, por parecer devidamente fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e a regularidade fiscal do licitante.

14.8 – Neste caso, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a ofertar os preços do primeiro classificado, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado e homologado o objeto desta licitação, podendo apresentar o(s) documento(s)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

após o julgamento da licitação, conforme art. 24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

14.9 – No interesse desta Prefeitura Municipal, a licitação poderá ser revogada ou anulada sem que caiba aos seus participantes indenizações de qualquer natureza.

14.10 – Informações sobre o conteúdo deste serão prestadas junto a Comissão Permanente de Licitação, ou quando solicitadas por meio de comunicação à distância, em que serão fornecidos elementos e esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, sito na Praça Três Poderes, nº 335, Centro, Axixá do Tocantins/TO.

14.11 – Os casos omissos serão submetidos ao conhecimento, apreciação e emissão de parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Axixá do Tocantins – TO, 24 de fevereiro 2020.

ANTONIO APINAJE DE SOUSA

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para assessoria licitatória junto a comissão permanente de licitação e pregoeiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO.

2 – DA ESPECIFICAÇÃO:

2.1. Trata-se de contratação de empresa ou pessoa física para assessoria licitatória junto a comissão permanente de licitação e pregoeiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa ou	10	R\$	R\$ 64.333,33



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

	pessoa física para assessoria licitatória junto a comissão permanente de licitação e pregoeiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO		6.433,33	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 64.333,33

4. DA ENTREGA:

4.1 Os serviços deverão ser realizados após assinatura do contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor do Contrato.

Axixá do Tocantins – TO, 24 de fevereiro 2020.

ANTONIO APINAJE DE SOUSA

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ANEXO II

MODELOS

DECLARAÇÃO - ART. 7º. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitações,

(Razão Social da Licitante), , CNPJ sob nº. , declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Convite nº./20XX, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

....., de de 20XX.

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO III

MODELOS

Declaração de Enquadramento cfe. art 3º da Lei Complementar nº. 123/2006

(fora dos envelopes)

À Comissão de Licitações,

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, e do seu contador, o (a) Sr.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

(a)....., portador do CRC nº, DECLARA, para fins de participação no Convite nº .../20XX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de de 20XX.

Assinatura do Representante Legal.

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitações, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.

ANEXO IV



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, (nome do dirigente, por extenso), portador da CI nº, órgão expedidor, CPF nº, ocupante do (cargo/função) da empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº, sediada à (endereço completo), **DECLARO**, que não possuo no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista deste Município.

....., de de 20XX.

Assinatura do Representante Legal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL)

À

Comissão Permanente de Licitação

CONVITE N.º...../20XX

A Signatária....., CPNJ n°,estabelecida no endereço, Bairro, Telefone, Município de, Estado, CEP..... **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

....., de de 20XX.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CNPJ.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO
(IDONEIDADE DA EMPRESA)

À

Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

CONVITE N.º/20XX

DECLARAÇÃO

A Signatária, CPNJ nº, estabelecida no endereço, Bairro, Telefone, Município de, Estado, CEP....., através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

....., de de 20XX.

Assinatura do Representante Legal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

ANEXO VII
MINUTA DA PROPOSTA

Empresa

Representante

Cidade

Prezado Senhor,

Através do presente, convidamos Vossa Senhoria a apresentar propostas para **contratação de empresa ou pessoa física para assessoria licitatória junto a comissão permanente de licitação e pregoeiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V. UNT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa ou pessoa física para assessoria licitatória junto a comissão permanente de licitação e pregoeiro para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins – TO.	10		
VALOR TOTAL DO LOTE				



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

de Axixá do Tocantins – TO, aos de de 20XX.

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/20XX.

CONVITE Nº

Contratação de empresa ou pessoa física para assessoria licitatória junto a comissão permanente de licitação e pregoeiro para atender as necessidades da prefeitura municipal de Axixá do



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
**Tocantins - TO, e de outro lado, como contratada, a empresa
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para o fim que se especifica.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Três Poderes, 335, Centro Axixá do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ 00.766.725/0001-95, neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor **Damião Castro Filho**, brasileiro, portador do CPF nº 778.376.491-68 e da Identidade nº 138.279 - SSP/TO residente e domiciliado no Município de Axixá do Tocantins/TO.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representado pelo senhor(A) XXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

As partes supra qualificadas têm justas e avançadas o presente **Contratação de empresa ou pessoa física para assessoria licitatória junto a comissão permanente de licitação e pregoeiro para atender as necessidades da prefeitura municipal de Axixá do Tocantins – TO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – A Contratação estar em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – **Contratação de empresa ou pessoa física para assessoria licitatória junto a comissão permanente de licitação e pregoeiro para atender as necessidades da prefeitura municipal de Axixá do Tocantins – TO.**

3 - CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, sendo parcelas iguais de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

3.3 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento mensalmente, após o encaminhamento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até XX (XXXXXXXXXXXX) de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este convite correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0003.2.008 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

6 - CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Realizar a entrega em concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação e deste Contrato.

6.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

6.3 Assumir integralmente a responsabilidade civil por danos causados a terceiros, conforme determina o art. 932, III do Código Civil Brasileiro.

7 - CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada da nota fiscal no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

7.1.1 Fica facultada a CONTRATANTE a antecipação de pagamentos de notas fiscais,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

mediante descontos previamente acordados.

7.2 Levar ao conhecimento da CONTRATADA as turbações de terceiros.

8 - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

8.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

8.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao CONTRATADO o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

9.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

9.5 – A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6 – A CONTRATADA, na execução do contrato, poderá subcontratar partes do contrato, desde que obtenha expressa autorização por parte da Administração.

9.7 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Axixá do Tocantins/TO para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins/TO, aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 20XX.

DAMIÃO CASTRO FILHO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF Nº

2: _____

CPF Nº